

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

*Recebido 10/10/25
fmeia pin*

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
05.01.20.606.0003.2030 – Assistência ao Agricultor
3.3.90.39.00000000-2500 (469) – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 08 de outubro de 2025.

HENRIQUE OCCHI | Assinado de forma digital
PERETTI:03065524 | por HENRIQUE OCCHI
007 | PERETTI:03065524007
Dados: 2025.10.10 15:07:03
-03'00'

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 14/10/25 ATA Nº 03512025

André
PRESIDENTE

Gabriela Ham
Cláudia

Zimone M. Mourão
Haroldo

Edson

Adriano

Denise de Moraes Rufato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA

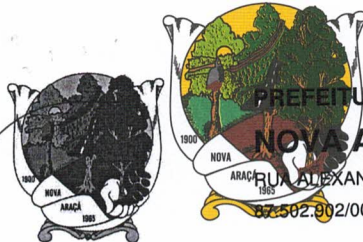
Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para suplementação de dotação orçamentária, junto ao Projeto/Atividade, 05.01.20.606.0003.2030 – Assistência ao Agricultor, do orçamento atual, Lei Municipal nº 3.787-2024, com a finalidade de pagamento dos custos com a contratação de equipamento Colhedora de Forragens auto propelida, objeto do processo licitatório Chamamento Público/Credenciamento nº 004-2025.

Está sendo proposto, para suportar as referidas despesas, os recursos do superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres).

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de continuarmos com a assistência e incentivo aos agricultores do Município.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87.562.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (40FFEFF4) no site:

<https://citta.click/QnMZ3RvA>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000048 / 2025

Processo

-

Autenticação



40FFEFF4

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 10/10/2025 15:01:24

Hash do documento (SHA-256): 1bf1aa870c26636bd0fa0b8364df7d157fe7f873b6609f2cfcf918b7b6dbdf5d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS



Città Inteligência em Gestão Pública

Fones: (54) 3275-1333/ 1335 / 1337

10/10/2025 15:04